



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação por superávit financeiro referente a recurso vinculado proveniente da Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criação de dotação orçamentária por superávit financeiro.

- **Ficha a criar** – Valor: R\$ 212.645,16

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação terá sua cobertura através de recurso vinculado que deve ser utilizado na operação do serviço municipal de iluminação pública, considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF), em agosto de 2020, entendeu que a CIP também pode financiar a expansão da rede, através da iluminação de logradouros públicos que não contavam com essa benfeitoria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 12 de fevereiro de 2025.

FILIPPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício